



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N° 047/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ N° 046/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, n° 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o n° 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF n° 585.528.639-87 e a empresa **GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Rua Guatemala, n° 370, Penha, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.020-170, inscrita no CNPJ sob o n° 01.710567/0001-14, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios Diretores, **IZAIAS COUTINHO DE ALMEIDA**, portador do CPF n° 822.683.477-53, e **MANUEL OLIVEIRA MACHADO**, portador do CPF n° 465742.637-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo n° 9478/2014 e do Edital de Concorrência n° 004/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ N° 046/2016, conforme autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2251ª reunião, realizada em 02/08/2017, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato CDRJ N° 046/2016, pelo período de 10 (dez) meses a contar de 09/08/2017, conforme estabelecido em sua cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é estimado em R\$ 2.477.566,70 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 247.756,67 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RÚBRICA

As despesas decorrentes deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo correrão por conta das Rubricas Orçamentárias “213201 – Manutenção de Bens Móveis; e 212105 – Matérias Primas e Produtos Manufaturados – SUPENG”.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 046/2016.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

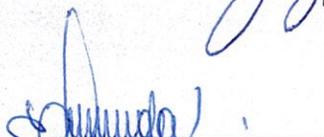
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





IZAÍAS COUTINHO DE ALMEIDA
Sócio Diretor
GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA.



MANUEL OLIVEIRA MACHADO
Sócio Diretor
GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Valdemiro Gonçalves Santos
CPF: 035243406-17

2) 

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 098.878.917-54